MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 108, de 25 de outubro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

No ano de 2009, pela Lei "R" nº 53, foi instituído o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo, com o objetivo, dentre outros, de se implementar ações visando à diversificação e à melhoria da produção agrícola e pecuária do Município.

A administração municipal, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, elaborou o Projeto "Fundo de Estábulo", consistente na concessão de apoio pelo Poder Público municipal para a implantação de piso em concreto entre a Unidade de Alojamento de Animais e a Unidade de Ordenha, em propriedades rurais produtoras de leite.

O objetivo de tal Projeto é melhorar as condições da estrutura em estábulos, visando a evitar/minimizar problemas nos cascos e doenças nos tetos das vacas, decorrentes da umidade existente nos atoladouros que se formam nos acessos àquelas dependências, em razão do acúmulo de água de chuvas e do pisoteio dos locais.

O apoio em questão compreenderá o custeio pelo Município de concreto usinado para execução de até 40m² (quarenta metros quadrados) de piso por unidade produtiva rural, de acordo com as características e padrões determinados pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cabendo a diferença ao respectivo proprietário.

Para ter direito ao benefício, o interessado deverá apresentar Nota Fiscal do Produtor, relativamente à produção de leite do último ano, dados cadastrais da propriedade e dos animais, comprovantes de vacinação do rebanho e croqui da propriedade e do local da construção do piso.

Para tanto, pretende-se acrescentar ao **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 53/2009, o inciso X, para contemplar, de forma expressa, essa nova ação do Programa em questão, razão pela qual encaminhamos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo"**.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Colocamos, desde logo, à disposição desse Legislativo os servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
WALMOR LODI
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei "R" nº 53, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º – ...

...

X – contratação e custeio de concreto usinado para a implantação de piso entre a Unidade de Alojamento de Animais e a Unidade de Ordenha, em propriedades produtoras de leite, de acordo com o Projeto "Fundo de Estábulo", até o limite de 40m² (quarenta metros quadrados) de piso por unidade produtiva rural.

...

§ 4º – Para ter direito ao incentivo previsto no inciso X do **caput** deste artigo, o interessado deverá apresentar:

I – Nota Fiscal do Produtor, com a produção de leite do último ano;

II – dados cadastrais da propriedade e dos animais;

III – comprovantes de vacinação do rebanho;

IV – croqui da propriedade e do local da construção do piso.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, 19 de outubro de 2016.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0044/2016 – SAA

De: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Para: Assessoria Jurídica

Solicita-se inclusão do Projeto Fundo de Estábulo, conforme descrição anexa, na Lei R n° 53 que institui o Programa de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Toledo – Pr.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TOLEDO
PREFEITURA

PROJETO FUNDO DE ESTÁBULO

TOLEDO
OUTUBRO/2016

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....3

2- OBJETIVO GERAL.....3

3- OBJETIVO ESPECÍFICO.....4

4- JUSTIFICATIVA.....4

5- DAS INSCRIÇÕES.....5

6- CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS.....6

7- SELEÇÃO.....6

8- FICHA DE INSCRIÇÃO.....7

1-INTRODUÇÃO

O Município de Toledo pretende implantar o Projeto Fundo de Estábulo utilizando para isto concreto usinado, para atender agricultores em propriedades rurais que produzam e comercializem leite.

O Programa consiste basicamente em apoiar integralmente a construção de piso de até 40 m² por unidade produtiva de leite em propriedades leiteiras do Município de Toledo. O programa apoiará a construção de até 40 m² por produtor de piso entre a Unidade de Alojamento de animais e a Unidade de Ordenha. Nesse programa o produtor deverá solicitar apoio para implantação da referida área concretada com especificação própria para a atividade através de inscrição junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Prefeitura do Município de Toledo.

Ficará a cargo do produtor a largura e o comprimento a ser atendido, mas não superior a 40 m² . O quadro deverá ter altura de 10 cm para implantação do piso a ser executado.

2- OBJETIVO GERAL

Implantação de piso em concreto em propriedades produtoras de leite.

3- OBJETIVO ESPECÍFICO

Implantação de piso em concreto usinado conforme especificação técnica para o serviço em propriedades rurais produtoras de leite em área de até 40 m² por unidade.

4- JUSTIFICATIVA

O município de Toledo é o principal produtor agropecuário do Estado do Paraná, tendo seu VBP (Valor Bruto por produção agropecuária) alcançado a marca próxima a R$ 2 bilhões no ano de 2015 e publicado em setembro de 2016. Tem como destaque a produção de suínos, aves e grãos, sendo a pecuária leiteira a quarta mais importante dentro da economia local, produzindo mais de 100 milhões de litros de leite anualmente. Vale também destacar dados divulgados pelo IBGE na divulgação da Pesquisa Pecuária Municipal -2016, onde destaca a produção do Município de Toledo no setor agropecuário, sendo Toledo o maior produtor nacional de suínos, o segundo produtor nacional de Matrizes Suínas (Porcas criadeiras) , o quarto colocado nacional na Produção de Tilápias e o oitavo em peixes em geral, o décimo terceiro em nacional em Produção de Aves e o décimo quarto em produção de leite. Assim sendo esta importante cadeia de produção representada também por mais de 1.100 produtores no

município tem em sua produção um gargalo que ultimamente tem interferido no resultado da atividade local.

Em períodos chuvosos existe o acúmulo de água no pátio o que ocasiona os chamados atoladouros, locais onde os animais devido ao pisoteio do local e também a ocorrência de água, causa muito desconforto ao animal, ocasionando sérios problemas de casco e doenças nos tetos das vacas.

Assim sendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento idealizou esse projeto de atendimento aos produtores inscritos no Programa Municipal de Inseminação Artificial e outros produtores do Município denominado: Programa Fundo de Estábulo.

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os inscritos serão atendidos o ano todo conforme inscrições, sendo anualmente cadastrados os que serão atendidos no ano subsequente, serão atendidos preferencialmente os produtores ligados ao Programa de Inseminação Artificial, caso exista grande número de inscritos a diferença será atendida conforme distribuição de até 50% para Condomínios e 50% para produtores não pertencentes aos condomínios, mas prioritariamente os pertencentes aos Condomínios de Inseminação.

6- CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

- Apresentar Nota Fiscal do Produtor com produção de leite do último ano;
- Apresentar dados cadastrais da propriedade e dos animais;
- Apresentar comprovantes de vacinação;
- Apresentar croqui da propriedade e do local da instalação no Google Maps.

7- SELEÇÃO

As solicitações serão atendidas conforme critério de inscrição, sendo necessário dispor 30 dias antes do atendimento do espaço a ser trabalhado e no período que anteceder o atendimento o mesmo ser conferido antes da aplicação do concreto usinado (reconferir a metragem e espessura da área).

8-FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição	
Nome:	
Local:	
CPF:	
Telefone Contato Fixo :	Celular:
Dados da Produção	
Vacas em Ordenha (Média) :	
Vacas Secas (Média):	
Produção de Leite(Média) dia:	
Produção de Leite(Média) mês:	
Tamanho da Instalação	
Galpão (m²)	
Ordenha (m²)	
Resfriador (litros)	
Fornece leite para :	
Tempo (meses):	